

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Nº: 035/2024	
Número processo:	2024.09.26-0001	Vigência:	26/09/2024 - 26/09/2025
Atividade:	04 - ATIVIDADES FLORESTAIS 04.06 - AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS (CAI)5		
Especificação:	PODA DE ÁRVORE ISOLADA, DE ORIGEM EXÓTICA		

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	JOSÉ KAIDE PINHEIRO AMORIM
CNPJ/CPF:	047.648.223-26
Contato:	(88) 9.9937-5081
Endereço do empreendimento:	PRAÇA DA RODOVIÁRIA, S/N - CENTRO - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE-CE

O Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio ambiente, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o Requerente acima qualificado a realizar a atividade supracitada, respeitando a área previamente aprovada por este órgão. Esta Autorização pressupõe o cumprimento das condicionantes discriminadas neste documento, cujo descumprimento implicará na sua revogação e na aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental em vigor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Submeter à prévia análise da SEDRAMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ Cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente em âmbitos federal, estadual e municipal e adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental.
- ✓ A SEDRAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra, conforme Resolução CONAMA 237/1997: i. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; ii. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; iii. graves riscos ambientais de saúde.
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.
- ✓ Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEDRAMA e demais órgãos ambientais.
- ✓ No caso de ocorrência de qualquer dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à manifestação da SEDRAMA.
- ✓ O Requerente desta Autorização é o único responsável perante a SEDRAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização Ambiental.
- ✓ É terminantemente proibido o uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para a eliminação da vegetação.

Jaguaribe/CE, 26 de Setembro de 2024.



Antônio Carlos de Freitas

Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente

Antônio Carlos de Freitas
Sec. de Desenvolvimento Rural,
Agricultura e Meio Ambiente
Portaria 157/2024 CPF: 051.713.293-34



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

CNPJ: 07.443.708/0001-66

www.jaguaribe.ce.gov.br/processoambiental.php?id=355aAmbiental

